



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
030	A

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº ___/2017

PROJETO DE LEI 797/2017

RELATOR: Ver. JUAREZ FARIA BARBOSA – PDT

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão Economia, Finanças e Orçamento, no sentido de manifestar-se este Relator e Presidente da Comissão **JUAREZ FARIA BARBOSA** nos termos da ata do dia 23/05/2017.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município para 2017 para apreciação em CARÁTER DE URGÊNCIA, que vem a esta comissão, para parecer.

O projeto se encontra com o devido Parecer Jurídico de lavra da **Drª. Janaine Ottonelli Wolf** (fls. 012/014) onde opina favoravelmente pelo tramite regular do feito, haja vista que não há óbice legal.

II-ANÁLISE

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
031	

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município para 2017 para apreciação em CARÁTER DE URGÊNCIA nos termos e forma apresentada.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, além de, atendendo às determinações contidas na Constituição Federal da República, que prevê em seu artigo 37, inciso X que **“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”**

O reajuste justifica-se pelo fato de que a inflação vem defasando os salários, razão pela qual o presente projeto busca amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) os servidores públicos.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores, e, considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projetos de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 01/200-Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legítima e constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
0321	

Não se vislumbra no particular quaisquer restrições de natureza orçamentária, de maneira que o parecer é pela sua aprovação.

III-CONCLUSÃO

Em suma, a presente proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, atende aos anseios da sociedade primaverense, bem como dos servidores públicos o que demonstra que é viável o projeto.

IV – DO VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR JUAREZ FARIA BARBOSA (Relator): Por isso, o meu parecer e voto são favoráveis, de modo que voto pela regular tramitação do Projeto. No mérito, opino pela aprovação do projeto pelo Plenário.

Sala Das Comissões, 23 de maio de 2017.


Vereador JUAREZ FARIA BARBOSA-RELATOR.

V – DO VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR ELTON BARALDI (Membro): voto "PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR".



www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
033	<i>[Handwritten Signature]</i>

É como voto.

Sala Das Comissões, 23 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Vereador **ELTON BARALDI**.

VI- DO VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR **WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS** (Membro): voto "PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR".

É como voto.

Sala Das Comissões, 23 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Vereador **WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**.